Id:030E617AD68D9B8A

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 608/2022 Picos (PI), 24 de novembro de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022, Processo Administrativo nº 10549/2022, que tem como objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOM, PALCOS MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES, ILUMINAÇÃO E SIMILARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidos **José Júlio de Sousa, CPF: 301.967.523-53; Edilane Sousa Moura Pereira, CPF: 439.394.303-15, Rosemberg José dos Santos Ibiapina, CPF nº 002.877.703-46, Lincon Genesis Rodrigues, CPF: 034.308.213-63,** para fiscalizar a execução do Contrato SRP PE nº 060/2022, firmado com a empresa **ATIANO BEZERRA BORGES – ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.966.617/0001-12.

Art. 2º **Designa** ainda os servidores **Sócrates Siqueira Gomes, CPF: 882.123.863-68; Alcebíades de Araújo Silva, CPF: 802.834.703-72,** como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:0047D68A1B799B8C

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 609/2022 Picos (PI), 25 de novembro de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022, Processo Administrativo nº 10810/2022, que tem como objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidos José Júlio de Sousa, CPF: 301.967.523-53; Edilane Sousa Moura Pereira, CPF: 439.394.303-15, Rosemberg José dos Santos Ibiapina, CPF nº 002.877.703-46, para fiscalizar a execução do Contrato SRP PE nº 061/2022, firmado com a empresa **CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA – ME (GRUPO SUPRIMENTOS),** inscrita no CNPJ Nº 15.866.590/0001-07.

Art. 2º **Designa** ainda os servidores Sócrates Siqueira Gomes, CPF: 882.123.863-68; Alcebíades de Araújo Silva, CPF: 802.834.703-72, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:13B5A31F39059AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06563804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2022

DECRETO Nº 116 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$537.467,75 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB			
346	12.361.0003.2051.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	397.000,00 F.R.: 1 540 00
348	12.361.0003.2051.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	22.567,75 F.R.: 1 540 00
01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
544	08.122.0007.2170.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Não se aplica	10.400,00 F.R.: 1 660 00
582	08.244.0007.2107.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vín OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Não se aplica	22.000,00 F.R.: 1 660 00
1687	08.244.0007.2104.0000 4.4.90.52.00 660 999 000	Manut. do Progr. de Atenção Integral à Família - PAIF/CRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Não se aplica	72.300,00 F.R.: 1 660 00
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1520	04.125.0002.2159.0000 3.3.90.30.00 752 999 000	Gestão do Fundo Municipal de Trânsito MATERIAL DE CONSUMO Recursos Vinculados ao Trânsito Não se aplica	13.200,00 F.R.: 1 752 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 02	FUNDEB			
365	12.365.0003.2020.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré- Escola - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-22.567,75 F.R. Grupo: 1 540 00
366	12.365.0003.2020.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré- Escola - FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-262.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00
369	12.365.0003.2052.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-135.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00
01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
591	08.244.0007.2110.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	Manut. do Progr. de Atenção Especializada à Família - PAEF/CRE MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Não se aplica	-72.300,00 F.R. Grupo: 1 660 00
593	08.244.0007.2110.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	Manut. do Progr. de Atenção Especializada à Família - PAEF/CRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Não se aplica	-32.400,00 F.R. Grupo: 1 660 00
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1523	04.125.0002.2159.0000 3.3.90.39.00 752 999 000	Gestão do Fundo Municipal de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao Trânsito Não se aplica	-13.200,00 F.R. Grupo: 1 752 00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos - PI